



# Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015**

**Nomeia Gerente II – Gerência de Benefícios vinculado ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP.**

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.949, de 15 de maio de 1995, que "Dispõe sobre a criação de divisões e respectivos cargos no Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP e dá outras providências" e respectivas alterações, especialmente as introduzidas pelas Leis Complementares nºs 97 e 98, ambas de 5 de dezembro de 2014, publicadas em 8 de dezembro de 2014, e, considerando que o servidor público Helton José Tavares da Cunha foi cedido à autarquia IMP, mediante a Portaria nº 5.462, de 2 de fevereiro de 2015, para provimento do cargo comissionado de Gerente I – Gerência de Benefícios,

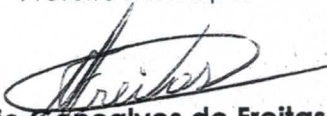
## RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **Helton José Tavares da Cunha**, brasileiro, servidor público titular do cargo efetivo de Oficial Administrativo da estrutura organizacional da Administração Direta, Matrícula nº 5.230-2, superior completo em Administração, RG: M-7.491.297, CPF: 995.775.346-00, para provimento, a partir do dia 2 de fevereiro de 2015, do cargo comissionado de **Gerente II – Gerência de Benefícios**, Nível V-15, do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP.

**Art. 2º** Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 2 de fevereiro de 2015

  
**Osmando Pereira da Silva**  
Prefeito Municipal

  
**Célio Gonçalves de Freitas**  
Diretor-Geral do IMP






# Prefeitura Municipal de Itaúna

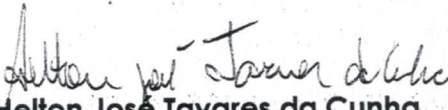
ESTADO DE MINAS GERAIS

## TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de fevereiro de 2015, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **OSMANDO PEREIRA DA SILVA**, e demais presentes, **Helton José Tavares da Cunha**, brasileiro, servidor público titular do cargo efetivo de Oficial Administrativo da estrutura organizacional da Administração Direta, Matrícula nº 5.230-2, superior completo em Administração, RG: M-7.491.297, CPF: 995.775.346-00, nomeado mediante Portaria de mesma data, para provimento do cargo comissionado de **Gerente II - Gerência de Benefícios**, Nível V-15, vinculado à autarquia Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna - IMP, do qual tratam as Leis municipais nº 3.072/96, nº 2.949/95, nº 4.175/07 e respectivas alterações, especialmente as Leis Complementares nº 97/14 e 98/14, após comprometer-se ao fiel desempenho de seus deveres, atribuições e responsabilidades, *empossou-se* no referido cargo e, em obediência ao determinado no parágrafo 4º do artigo 17 da Lei Municipal nº 2.584/91, bem como da Lei Federal nº 8.429/92, apresentou declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao não exercício de outro cargo, emprego ou função pública incompatível com o que ora é empossado.

Itaúna-MG, 2 de fevereiro de 2015

  
**Osmando Pereira da Silva**  
Prefeito Municipal

  
**Helton José Tavares da Cunha**  
Empossado





# Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS



## PORTARIA Nº 5.462, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015

*Cede o servidor público que menciona ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP, para exercício de cargo comissionado e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o previsto na Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional” e considerando:

I – que o servidor público poderá ser cedido mediante requisição para exercício de cargo comissionado em outro órgão desta Administração, conforme previsto no artigo 97, inciso I, da Lei nº 2.584/91;

II – que o Diretor-Geral da autarquia Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP solicitou a cessão de um servidor desta Administração para gerenciar os trabalhos relacionados a benefícios;

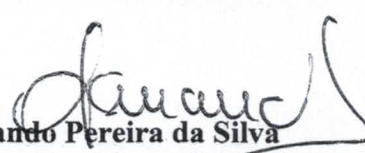
### RESOLVE:


**Art. 1º** Fica cedido ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP o servidor público **Helton José Tavares da Cunha**, CPF: 995.775.346-00, titular do cargo efetivo de Oficial Administrativo, Matrícula nº 5.230-2, da estrutura organizacional da Administração Direta, para a o exercício das atribuições afetas ao cargo comissionado de **Gerente II – Gerência de Benefícios**, Nível V-15, com nomeação e posse na presente data.

**Art. 2º** O ônus da remuneração do servidor ora cedido será da autarquia IMP, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 97 da Lei nº 2.584/91.

**Art. 3º** Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 2 de fevereiro de 2015

  
**Osmando Pereira da Silva**  
Prefeito Municipal

  
**Renato Corraí Bechelaine**  
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 005, de 21 de junho de 2016.

Designa o servidor **Helton José Tavares Cunha**, "Gerente de Benefícios", Mat.074, para substituir interinamente o servidor **Célio Gonçalves de Freitas** ocupante do cargo comissionado "Diretor Geral IMP", Mat. 59, e dá outras providências.

O Diretor Geral do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna-IMP, no uso das atribuições legais, especialmente com base no artigo 42 da Lei Municipal nº. 2.584/91 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna da Administração Direta, Autárquica e Fundacional), e

Considerando que o gozo de férias regulamentares, por 30 (trinta) dias, do servidor Célio Gonçalves de Freitas, oficializadas para o período de 22/06/2016 a 21/07/2016, referente ao período aquisitivo de 02/01/2015 a 01/01/2016;

Considerando que o servidor **Helton José Tavares Cunha** possui os conhecimentos necessários para o exercício interino do cargo "Diretor Geral do IMP",

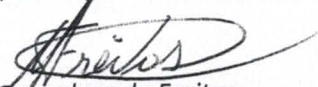
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Helton José Tavares Cunha**, ocupante do cargo "Gerente de Benefícios", Mat.074, para substituir interinamente, pelo período de 30 (trinta) dias, de 22/06/2016 a 21/07/2016, o servidor **Célio Gonçalves de Freitas**, ocupante do cargo comissionado "Diretor Geral do IMP".

Parágrafo Único. O servidor, ora designado, perceberá durante o período de substituição os vencimentos provenientes do cargo de "Diretor Geral do IMP".

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo como publicidade a afixação de cópia desta no Quadro de Avisos do IMP, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna, 21 de junho de 2016.

  
Célio Gonçalves de Freitas  
Diretor Geral IMP  
Mat: 059





# Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

### **Exonera o Gerente de Benefícios (Gerente II) do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.949, de 15 de maio de 1995, que "Dispõe sobre a criação de divisões e respectivos cargos do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos Itaúna – IMP", e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2013/2016 em 31 de dezembro de 2016;

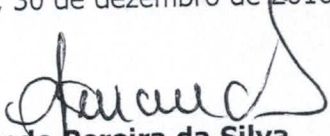
### **RESOLVE:**

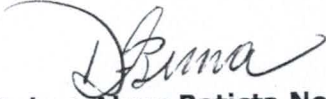
**Art. 1º** Exonerar o servidor público **Helton José Tavares da Cunha**, CPF: 995.775.346-00, a partir do dia 31 de dezembro de 2016, do cargo comissionado de **Gerente II – Gerência de Benefícios**, Nível V-15, do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP, no qual foi empossado em 2 de fevereiro de 2015.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições contrárias.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 30 de dezembro de 2016.

  
**Osmando Pereira da Silva**  
Prefeito de Itaúna

  
**Delma Alves Batista Nogueira**  
Diretora-Geral do IMP





# Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017**

***Cede servidor público e nomeia como Gerente de Benefícios (GII) vinculado ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP.***

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica, em conformidade com o previsto no artigo 97, inciso I e parágrafo único, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, e na Lei nº 2.949, de 15 de maio de 1995, que "Dispõe sobre a criação de divisões e respectivos cargos no Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP e dá outras providências" e respectivas alterações, especialmente as introduzidas pelas Leis Complementares nºs 97 e 98, ambas de 5 de dezembro de 2014, publicadas em 8 de dezembro de 2014,

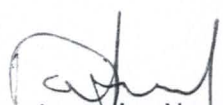
## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ceder e nomear o servidor público **Helton José Tavares da Cunha**, RG: M-7.491.297, CPF: 995.775.346-00, titular do cargo efetivo de Oficial Administrativo da estrutura organizacional da Administração Direta, Matrícula nº 5.230-2, superior completo em Administração, residente em Itaúna-MG, para o exercício das atribuições inerentes ao cargo comissionado de **Gerente II – Gerência de Benefícios**, Nível V-15, na autarquia Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP.

**Art. 2º** Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 1º de fevereiro de 2017.

  
**Neider de Moreira Faria**  
Prefeito de Itaúna

  
**Dalton Leandro Nogueira**  
Diretor-Geral do IMP  
(interinamente)





# Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

## TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2017, perante o Excelentíssimo Prefeito do Município de Itaúna, Senhor **Neider Moreira de Faria**, e demais presentes, **Helton José Tavares da Cunha**, servidor público titular do cargo efetivo de Oficial Administrativo da estrutura organizacional da Administração Direta, Matrícula nº 5.230-2, superior completo em Administração, RG: M-7.491.297, CPF: 995.775.346-00, cedido e nomeado mediante Portaria de mesma data, para provimento do cargo comissionado de **Gerente II – Gerência de Benefícios**, Nível V-15, vinculado à autarquia Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP, do qual tratam as Leis municipais nº 3.072/96, nº 2.949/95, nº 4.175/07 e respectivas alterações, especialmente as Leis Complementares nº 97/14 e 98/14, após comprometer-se ao fiel desempenho de seus deveres, atribuições e responsabilidades, *empossou-se* no referido cargo e, em obediência ao determinado no parágrafo 4º do artigo 17 da Lei Municipal nº 2.584/91, bem como da Lei Federal nº 8.429/92, apresentou declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao não exercício de outro cargo, emprego ou função pública incompatível com o que ora é empossado.

Itaúna-MG, 1º de fevereiro de 2017.

  
**Neider Moreira de Faria**  
Prefeito de Itaúna

  
**Helton José Tavares da Cunha**  
Empossado





# Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA, DE 1º DE JULHO DE 2020**

**Exonera o Gerente de Benefícios (GII) do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.949, de 15 de maio de 1995, que "Dispõe sobre a criação de divisões e respectivos cargos do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos Itaúna – IMP" e considerando:

- I - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
- II - que o servidor pública Helton José Tavares foi nomeado em 1º de fevereiro de 2017 para ocupar o cargo comissionado de Gerente II – Gerência de Benefícios;
- III - que o Gerente de Benefícios do IMP será empossado no cargo de Gerente Administrativo dessa autarquia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, na presente data, o servidor público **Helton José Tavares da Cunha**, CPF: 995.775.346-00, a partir da presente data, do cargo comissionado de **Gerente II – Gerência de Benefícios**, Nível V-15, do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP, ocupado desde o dia 1º de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 1º de julho de 2020.

  
**Neider Moreira de Faria**

Prefeito do Município de Itaúna

  
**Heli de Souza Maia**





# Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 1º DE JULHO DE 2020

**Cede o servidor público que menciona e nomeia como Gerente Administrativo (GII) do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP.**

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica, em conformidade com o previsto no artigo 97, inciso I e parágrafo único, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, e na Lei nº 2.949, de 15 de maio de 1995, que "Dispõe sobre a criação de divisões e respectivos cargos no Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP e dá outras providências" e respectivas alterações, especialmente a Lei Complementar nº 159, de 1º de julho de 2020.

## RESOLVE:

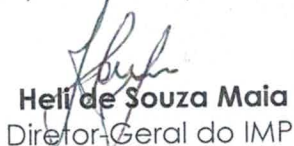
**Art. 1º** Ceder e nomear o servidor público **Helton José Tavares da Cunha**, RG: M-7.491.297, CPF: 995.775.346-00, titular do cargo efetivo de Oficial Administrativo da estrutura organizacional da Administração Direta, Matrícula nº 5.230-2, superior completo em Administração, residente em Itaúna-MG, para o exercício das atribuições inerentes ao cargo comissionado de **Gerente II – Gerência Administrativa**, Nível V-15, na autarquia Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP.

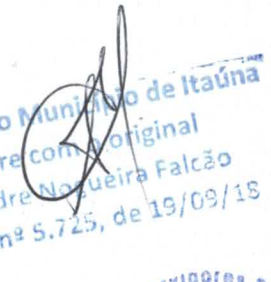
**Art. 2º** Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 1º de julho de 2020.

  
**Neider de Moreira Faria**

Prefeito do Município de Itaúna

  
**Heli de Souza Maia**  
Diretor-Geral do IMP

  
Prefeitura do Município de Itaúna  
Confere cópia original  
Alexandre Nogueira Falcão  
Portaria nº 5.725, de 19/09/15





# Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

## TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de julho de 2020, perante o Excelentíssimo Prefeito do Município de Itaúna, Senhor **Neider Moreira de Faria**, e demais presentes, **Helton José Tavares da Cunha**, RG: M-7.491.297, CPF: 995.775.346-00, titular do cargo efetivo de Oficial Administrativo da estrutura organizacional da Administração Direta, Matrícula nº 5.230-2, superior completo em Administração, residente em Itaúna-MG, cedido e nomeado mediante Portaria de mesma data, para provimento do cargo comissionado de **Gerente II – Gerência Administrativa**, Nível V-15, vinculado à autarquia Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP, do qual tratam as Leis municipais nº 3.072/96, nº 2.949/95, nº 4.175/07 e respectivas alterações, especialmente a Lei Complementar nº 159/20, após comprometer-se ao fiel desempenho de seus deveres, atribuições e responsabilidades, **empossou-se** no referido cargo e, em obediência ao determinado no parágrafo 4º do artigo 17 da Lei Municipal nº 2.584/91, bem como da Lei Federal nº 8.429/92, apresentou declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao não exercício de outro cargo, emprego ou função pública incompatível com o que ora é empossado.

Itaúna-MG, 1º de julho de 2020.

  
**Neider Moreira de Faria**

Prefeito do Município de Itaúna

  
**Helton José Tavares da Cunha**

Empossado





# Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

**Altera vínculo de nomeação do servidor público Helton José Tavares da Cunha e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica, em conformidade com o previsto no artigo 97, inciso I e parágrafo único, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, e na Lei nº 2.949, de 15 de maio de 1995, que "Dispõe sobre a criação de divisões e respectivos cargos no Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna - IMP e dá outras providências" e respectivas alterações, especialmente as introduzidas pelas Leis Complementares nº 124, de 6 de outubro de 2017, e Lei Complementar nº 159, de 1º de julho de 2020, e considerando:

I - que o servidor público Helton José Tavares da Cunha, titular do cargo efetivo de Oficial Administrativo, da estrutura organizacional da Administração Direta, foi cedido, nomeado e empossado em 1º de julho de 2020 para provimento do cargo comissionado de Gerente II - Gerência de Administrativa, Nível V-15, vinculado à autarquia Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna - IMP;

II - que, em atendimento à demanda administrativa, o mencionado servidor foi remanejado para ocupar o cargo comissionado de Gerente II - Gerência de Investimentos, mesmo nível de vencimento, vinculado à autarquia IMP;

## RESOLVE:

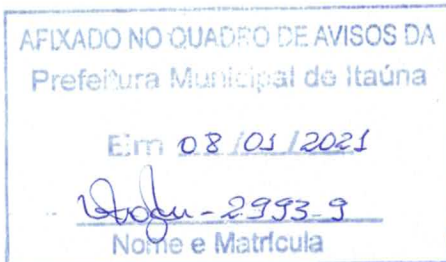
**Art. 1º** Fica alterado, a partir da presente data, o vínculo de nomeação do servidor público **Helton José Tavares da Cunha**, RG: MG-7.491.297, CPF: 995.775.346-00, Matrícula nº 5.230-2, superior completo em Administração, para o exercício das atribuições inerentes ao cargo comissionado de **Gerente II - Gerência de Investimentos**, Nível V-15, na autarquia Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna - IMP.

**Art. 2º** Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 8 de janeiro de 2021.

  
Neider Moreira de Faria  
Prefeito de Itaúna

  
Helei de Souza Maia  
Diretor-Geral do IMP



Prefeitura do Município de Itaúna  
Conferência com o Original  
Viviane Noronha Mello  
Portaria nº 5.725, de 19/09/18